

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 010/2013

Dispõe sobre os valores da compensação dos atos gratuitos praticados no mês de março de 2013.

Art. 1º. A compensação dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais e pelos Registradores de Imóveis, no mês de **março de 2013**, tem seu valor fixado em:

I – R\$ 46,93 (quarenta e seis reais e noventa e três centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

II – R\$ 77,30 (setenta e sete reais e trinta centavos) para os casamentos;

III – R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) para os assentos dos casamentos;

IV – R\$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais, praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;

V – R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos) para as certidões ou segundas vias expedidas pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;

VI – R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) para os arquivamentos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;

VII – R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos) para as certidões emitidas pelos Registradores de Imóveis, enviadas ao ITER, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

VIII – R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos) para os registros com conteúdo financeiro, feitos pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

IX – R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) para as aberturas de matrículas, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

X – R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) para as averbações de imóvel, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002.

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezesseis dias do mês de abril de 2013.

Adriana Patrício dos Santos Teixeira
Coordenadora da Comissão Gestora

